

AG 1.2.146



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DAS FINANÇAS

EXERCÍCIO DE 1962

MODELO 18-B

Nº 177910

RECIBO-ALVARÁ
1.a VIA - CONTRIBUINTE

RECIBO - ALVARÁ

IMPORTANTE: Não terá valor o recibo que não fôr autenticado mecânicamente no espaço abaixo:

Autenticação da Máquina	FEV 14 1962 1.098,00 1079 P14
-------------------------	-------------------------------

De ordem do Sr. Chefe da DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PLANTAS DE OBRAS PARTICULARES, concedo o presente alvará de licença, conforme processo n.º 186785 de 1962 a ADELINA VIEIRA DE CARVALHO

que, tendo pago no Protocolo Geral a quantia de Cr\$. 900,00.- deve pagar o restante de Cr\$. 1.098,00.- (~~HUM MIL E NOVENTA E OITO CRUZEIROS~~) correspondentes aos emolumentos discriminados na Guia N.º 687, que faz parte integrante deste Recibo-Alvará, para:

REFORMAR E AUMENTAR prédio com 2 pavimentos para 1 loja e 1 escritório à Av. São João n.ºs 821 e 823. ZONA: central. ÁREA AUMENTADA: 98m2. TAPUME: 5,40m por 3 meses. AUTOR DO PROJETO E RESPONSÁVEL PE LA EXECUÇÃO DAS OBRAS: Ernesto Whitaker Carneiro 1652-D. SECCÃO DE EXPEDIENTE, 6 de fevereiro de 1962. SETOR: 1. DISTRITO: 1.

NOTAS: 1- O prazo do alvará de tapume será contado a partir da data do início das obras. 2- Para o fim previsto no item anterior, o proprietário deverá fazer a devida comunicação à Prefeitura. 3- Caso não seja feita a comunicação do início das obras, o prazo será contado a partir da data da expedição do presente alvará.

[Signature]
 Chefe de Arq. 201
 Luiza N. Bernardes
 Preparado por:
[Signature]
 Itiro Shirakawa
 Conferido por:
[Signature]
 Nair de Oliveira

Recebi a quantia acima mencionada
 Recibo do Caixa
 SECCÃO DE EXPEDIENTE
 14 FEV 1962
 AGENTE ARRECADADOR - ARQ. 201
RECEBIDA

NÃO TERÁ VALOR SE FÔR EMENDADO